



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADOS: Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

EMENTA: Reconhece o Novo Ensino Médio (NEM) com os Itinerários Formativos em Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, a ser ofertado pela Escola Euzébio Mota de Alencar/SESI, sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23069791; e autoriza, em parceria com a Escola Waldir Diogo Siqueira/SENAI, INEP/Censo Escolar nº 23266937, localizada nesta capital, a oferta dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional em Técnico em Mecânica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Redes de Computadores até 31.12.2024, desde que referidas escolas permaneçam credenciadas junto a este Conselho.

COMISSÃO BICAMERAL: Guaraciara Barros Leal, Nohemy Rezende Ibanez e Raimunda Aurila Maia Freire

PROCESSO Nº 8764758/2020

PARECER Nº 0064/2021

APROVADO EM: 03/03/2021

I – RELATÓRIO

Os representantes regionais no Estado do Ceará do Serviço Social da Indústria (SESI) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Veridiana Grotti de Soárez e Paulo André de Castro Holanda, respectivamente, solicitam a este Conselho Estadual de Educação (CEE), por meio do Ofício nº 08, de 28 de outubro de 2020, parecer sobre a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 1005, de 27 de novembro de 2014, anexo à Resolução nº 11/2015, do Conselho Nacional do SENAI, tendo em vista a certificação da turma-piloto matriculada na Escola Euzébio Mota de Alencar, situada nesta capital, com conclusão prevista para 2020/2, fundamentada nos termos da Lei nº 9.394/1996, que trata da proposta de desenvolvimento da experiência pedagógica do Novo Ensino Médio (NEM), com base em Itinerários Formativos Estruturados e Matrizes Curriculares de Referência desenvolvidas desde 2018.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. do Par. Nº 0064/2021

A Escola Euzébio Mota de Alencar/SESI complementou o seu requerimento, por meio do Ofício nº 001/2021, esclarecendo que ofertará o NEM com os Itinerários Formativos nas quatro áreas do conhecimento em Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicada e, em parceria com a Escola Waldir Diogo Siqueira/SENAI, sediada nesta capital, serão ministrados os Itinerários de Formação Técnica Profissional em Técnico em Mecânica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Redes de Computadores.

Os interessados anexaram ao pedido a seguinte documentação:

- 01) Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;
- 02) Parecer CNE/CEB nº 03, de 8 de novembro de 2018;
- 03) Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018;
- 04) Regulamento do Projeto de Cursos;
- 05) Projeto de curso do Novo Ensino Médio;
- 06) Matriz Curricular do Itinerário de Técnico em Eletrotécnica (ofertado na Escola Euzébio Mota de Alencar) desde 2018, como turma-piloto, conforme apresentação neste Conselho;
- 07) Matriz Curricular do Itinerário de Técnico em Mecânica;
- 08) Matriz Curricular do Itinerário de Técnico em Redes de Computadores;
- 09) Matriz Curricular do Itinerário de Ciências da Natureza;
- 10) Matriz Curricular do Itinerário de Matemática;
- 11) Plano Pessoal de Estudos, Meta e Avaliação de Aprendizagem;
- 12) Perfis e Competências dos Profissionais.

II – DA ANÁLISE

O Projeto do Curso do NEM, com base em Itinerários Formativos Estruturados e Matrizes Curriculares de Referência, desenvolvido em parceria entre SESI e SENAI, foi elaborado com a participação de gestores, professores, técnicos e especialistas convidados, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 13.415/2017, que deu nova redação aos Artigos 35-A e 36, Incisos de I a V da Lei nº 9.394/1996.

Cabe esclarecer que a Escola Euzébio Mota de Alencar/SESI-CE, por meio do Parecer CEE nº 0591/2018, está credenciada até 31.12.2022, para a oferta de cursos de ensino médio seriado e nas modalidades Educação de Jovens e Adultos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 0064/2021

(EJA) e Educação a Distância (EaD), ao mesmo tempo em que a Escola Waldir Diogo Siqueira/SENAI-CE é federalizada e possui o devido credenciamento e a autorização para a oferta de cursos nas áreas técnicas anteriormente referidas (Mecânica, Rede de Computadores e Eletrônica).

Registre-se, também, que, de acordo com informações obtidas junto aos interessados, as matrículas e a certificação do NEM (acompanhada do histórico escolar) serão emitidas pela Escola Euzébio Mota de Alencar/SESI-CE, ficando a Escola Waldir Diogo Siqueira/SENAI-CE responsável pela oferta da habilitação técnica e emissão dos diplomas referentes aos itinerários formativos da educação profissional.

Projeto Pedagógico

O Projeto do Curso com seus Itinerários Formativos para o NEM, encaminhado para análise e parecer deste CEE, trata de uma experiência pedagógica iniciada em 2018, nos termos no Artigo 81 da Lei nº 9.394/1996, combinado com a Lei nº 13.415/2017, e apresenta sua justificativa a partir do seguinte entendimento:

- 1) Proposta de experiência pedagógica de implantação da reforma do ensino médio;
- 2) Objetivos formulados a partir da análise da situação atual do ensino médio, focado no princípio do acúmulo das informações de formação geral;
- 3) A natureza singular de organização curricular, na qual o currículo integrado do ensino médio é organizado por áreas do conhecimento e se fundamenta na lógica de flexibilidade e de aproximação dos estudantes ao contexto de desafios do mundo contemporâneo, por meio da integração das áreas de conhecimento com os itinerários de formação;
- 4) A natureza das instituições ofertantes, em que o SESI/SENAI, ancorado na experiência consolidada das duas escolas (Escola Euzébio Mota de Alencar/SESI-CE e Escola Waldir Diogo Siqueira/SENAI-CE) na articulação e gestão compartilhada da educação básica com a educação profissional, consiga alcançar os objetivos propostos pelo Novo Ensino Médio.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. do Par. Nº 0064/2021

No documento “Projeto de Cursos para os Itinerários do Novo Ensino Médio” estabelecem-se as bases normativas do currículo e as bases epistemológicas e pedagógicas da proposta, a saber:

- a) Bases normativas: nos termos do Art. 36 da Lei nº 13.415/2017, disciplina-se que o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e por Itinerários Formativos, organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, dando ênfase às peculiaridades locais e regionais e aos sistemas de ensino para implantar as áreas do conhecimento e suas tecnologias e a formação técnica e profissional;
- b) Bases epistemológicas e pedagógicas: em que se destacam as principais concepções de educação, conhecimento, escola, educação integral de jovem, procedimentos didático-pedagógicos, metodológicos, práticas pedagógicas e estratégias que oportunizem aos estudantes o desenvolvimento de sua autonomia, tempo e espaço para a livre criação de suas culturas, o desenvolvimento intelectual, social, emocional, físico e cultural, valorizando e reconhecendo saberes, fazeres e sentimentos, priorizando o protagonismo juvenil.

A proposta enfatiza que há uma imbricação entre educação, trabalho e humanização, destacando que uma educação para o mundo do trabalho passa, necessariamente, pela conexão de uma educação para o desenvolvimento humano.

A proposta apresenta a seguinte organização: introdução, justificativa, caracterização das instituições ofertantes, fundamentos do projeto, organização do trabalho pedagógico e plano pessoal de estudos, contendo metas, planejamento, avaliação e portfólio, gestão do projeto, monitoramento e avaliação.

Os cursos possibilitarão:

- o oferecimento, aos jovens, de uma educação que atenda às suas aspirações e, ao mesmo tempo, às exigências do mundo do trabalho, formando profissionais qualificados para atuar diretamente na inovação, na sustentabilidade e no aumento da produtividade e da competitividade da indústria brasileira;
- a flexibilidade e a aproximação dos estudantes aos desafios do mundo contemporâneo, integrando a educação geral à específica como instrumentos de desenvolvimento de competências e habilidades;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. do Par. Nº 0064/2021

- a qualificação de profissionais para atender as demandas dos setores produtivos, que requer uma educação que os envolva e os torne protagonistas;
- a inovação e a educação de qualidade, tão urgentes e necessárias à formação dos jovens e ao desenvolvimento econômico e social do país.

Estabelece como objetivos:

- orientar ações para implementação da reforma de Ensino Médio, com a concepção de alternativas de natureza técnico-pedagógicas e de gestão, permeadas de intenção e decisões estratégicas, que possam contribuir de forma inovadora para a formação humana, profissional e técnica dos jovens;
- ter como foco de formação do estudante a construção de conhecimentos básicos, o desenvolvimento das competências que a sociedade do século XXI requer, a preparação científica e a capacidade de utilizar diferentes tecnologias relativas às áreas de atuação de forma eficiente e eficaz;
- desenvolver a capacidade de pesquisar, buscar informações, analisá-las e selecioná-las e aprender a aprender;
- articular a educação voltada à vida profissional com o Ensino Médio, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia (Lei nº 11.741/2008);
- promover a sintonia entre a escola e a educação voltada para a vida profissional;
- promover uma cultura de formação profissional e de trabalho que possibilite a autonomia necessária na construção e democratização do conhecimento;
- estabelecer um compromisso com a democratização da produção do conhecimento na perspectiva da cidadania e da inclusão;
- desenvolver alternativas flexíveis para atender às aspirações dos jovens e à realidade do mundo do trabalho;
- educar para o desenvolvimento humano em todos os seus aspectos;
- possibilitar uma formação que promova o aumento da produtividade do trabalhador e, por decorrência, o fortalecimento da competitividade da indústria brasileira;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. do Par. Nº 0064/2021

- desenvolver um referencial nacional comum das ações educacionais do SESI e do SENAI.

Organização curricular

O currículo do Novo Ensino Médio com Itinerários Formativos está estruturado em competências e habilidades/capacidades e na contextualização da realidade do mundo atual e se propõe a superar o currículo conteudista, contemplando as seguintes dimensões:

- a) Áreas do conhecimento e suas tecnologias;
- b) Competências e habilidades;
- c) Objetos do conhecimento;
- d) Metodologias do ensino.

O currículo, além do desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao mundo do trabalho, privilegia os aspectos sociais, cognitivos e científicos, no sentido de preparar os adolescentes e os jovens para a busca de profissões existentes e para novos campos de trabalho que tenham repercussões na indústria nacional e internacional.

Assenta-se, ainda, que o cotidiano escolar promove a apropriação de saberes comprometidos com a construção de novas competências adquiridas pelo desenvolvimento de habilidades e a interação entre professores, estudantes e experiências vivenciadas.

O currículo integrado de ensino médio com os itinerários está organizado por áreas do conhecimento e se fundamenta na lógica da flexibilidade e da aproximação dos estudantes com o contexto e desafios do mundo contemporâneo por meio da integração das áreas de conhecimento com os itinerários de formação.

A integração curricular não se realiza por meio de um componente curricular específico, mas é transversal para todas as atividades, ao contemplar, nas diferentes áreas, projetos contextualizados de pesquisa e aprendizagem que desenvolvem a competência de leitura da realidade e de autoria de conhecimentos, incorporando saberes desenvolvidos nas experiências de vida, leituras e estudos complementares de opção pessoal.

O Projeto dos Cursos apresenta concepções gerais do NEM, e este Parecer considera a Proposta Pedagógica do NEM e procede a uma análise mais específica



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. do Par. Nº 0064/2021

do Curso já implementado como experiência pedagógica, uma vez que os alunos concluintes requerem sua certificação.

O Curso está estruturado em quatro áreas do conhecimento a serem desenvolvidas em três anos, com um total de 3.000 horas/aula, das quais 1.800 estão destinadas à formação geral, e 1.200, ao itinerário do mundo do trabalho, como segue:

- **Formação Geral (1800 horas-aula)**

Áreas do Conhecimento	Séries
Linguagens e suas Tecnologias	1ª à 3ª série do ensino médio
Matemática e suas Tecnologias	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	

- **Formação Específica do Itinerário (1200 horas-aula)**

Formação Específica do Itinerário	Séries
Mundo do Trabalho	1ª
Módulo Integrador	2ª
Módulos Específicos	3ª

Nos quadros a seguir, registram-se a Organização Curricular da Proposta Pedagógica pelas cinco Áreas do Conhecimento e a distribuição da respectiva carga horária:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 0064/2021

Quadro 1 – Itinerários em Linguagens e Matemática

ITINERÁRIOS (Carga Horária Anual)										
Matriz Curricular do Curso	Estrutura	Áreas do Conhecimento e Módulos	Linguagens e suas Tecnologias				Matemática e suas Tecnologias			
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total	1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total
	Formação Geral (1800 h)	Linguagens e suas Tecnologias	200	200	100	500	200	100	100	400
		Matemática e suas Tecnologias	200	100	100	400	200	200	100	500
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	200	100	100	400	200	200	100	500
		Ciências humanas e Sociais Aplicadas	200	200	100	500	200	100	100	400
		CH Totais	800	600	400	1800	800	600	400	1800
	Formação Específica do Itinerário (1200 h)	Mundo do Trabalho	200	-	-	200	200	-	-	200
		Módulo Integrador	-	400	-	400	-	400	-	400
		Módulos Específicos	-	-	600	600	-	-	600	600
		CH Totais	200	400	600	1200	200	400	600	1200
	Total do Curso		1000	1000	1000	3000	1000	1000	1000	3000

Quadro 2 – Itinerários em Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

ITINERÁRIOS (Carga Horária Anual)										
Matriz Curricular do Curso	Estrutura	Áreas do Conhecimento e Módulos	Ciências da Natureza e suas Tecnologias				Ciências Humanas e Sociais Aplicadas			
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total	1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total
	Formação Geral (1800 h)	Linguagens e suas Tecnologias	200	100	100	400	200	200	100	500
		Matemática e suas Tecnologias	200	200	100	500	200	100	100	400
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	200	200	100	500	200	100	100	400
	Formação Específica do Itinerário (1200 h)	Mundo do Trabalho	200	-	-	200	200	-	-	200
		Módulo Integrador	-	400	-	400	-	400	-	400
		Módulos Específicos	-	-	600	600	-	-	600	600
		CH Totais	200	400	600	1200	200	400	600	1200
	Total do Curso		1000	1000	1000	3000	1000	1000	1000	3000



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 0064/2021

		Ciências humanas e Sociais Aplicadas	200	100	100	400	200	200	100	400
		CH Totais	800	600	400	1800	800	600	400	1800
Formação Específica do Itinerário (1200 h)		Mundo do Trabalho	200	-	-	200	200	-	-	200
		Módulo Integrador	-	400	-	400	-	400	-	400
		Módulos Específicos	-	-	600	600	-	-	600	600
		CH Totais	200	400	600	1200	200	400	600	1200
Total do Curso			1000	1000	1000	3000	1000	1000	1000	3000

Quadro 3 – Itinerários em Formação Técnica e Profissional

Estrutura	Áreas do Conhecimento e Módulos	Formação Técnica e Profissional			
		1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total
Formação Geral (1800 h)	Linguagens e suas Tecnologias	200	100	100	400
	Matemática e suas Tecnologias	200	200	100	500
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	200	200	100	500
	Ciências humanas e Sociais Aplicadas	200	100	100	400
	CH Totais	800	600	400	1800
Formação Específica do Itinerário (1.200 h)	Mundo do Trabalho	200	-	-	200
	Módulo Integrador	-	400	-	400
	Módulos Específicos	-	-	600	600
	CH Totais	200	400	600	1.200
Total do Curso		1.000	1.000	1.000	3.000

O Projeto propõe o Novo Ensino Médio integrado aos itinerários formativos da formação profissional técnica de nível médio como segue:

Curso	Objetivos Gerais	Carga Horária	Número de vagas p/turma
Técnico em Rede de Computadores	Habilitar profissionais para implementar e manter infraestrutura, equipamentos de acesso, sistemas operacionais e serviços de redes, aplicando normas de segurança de rede e padrões técnicos, de acordo com normas de qualidade, de saúde, de segurança do trabalho e preservação ambiental.	1.200 h	30
Técnico em Eletrotécnica	Habilitar profissionais para desenvolver a competência de instalar, manter e projetar sistemas elétricos prediais, industriais		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 0064/2021

	e de potência, cumprindo legislações vigentes, parâmetros de eficiência energética, normas técnicas de qualidade, de segurança e saúde ambientais.		
Técnico em Mecânica	Habilitar profissionais para atuar no desenvolvimento de projetos, controlar processos de produção mecânica e realizar a manutenção mecânica de máquinas e equipamentos segundo normas técnicas, considerando padrões de qualidade, de saúde e segurança no trabalho e no meio ambiente.		

O acesso ao curso se dará por meio de seleção realizada em época prevista no calendário escolar da instituição de ensino. As aulas do itinerário formativo da educação profissional técnica de nível médio e das turmas do NEM serão realizadas de janeiro a dezembro, conforme o calendário escolar das instituições Sesi/SENAI e a carga horária prevista em cada ano.

Os gestores das Escolas Euzébio Mota de Alencar/Sesi-CE e Waldir Diogo Siqueira/SENAI-CE definirão estratégias para a colaboração e a otimização da gestão administrativa e pedagógica, orientando os profissionais para a execução do projeto, reuniões periódicas de planejamento, elaboração de planos de aula, cronograma e atividades, avaliação, adaptação de espaços, métodos e recursos para os alunos com deficiência.

Os professores da formação geral terão habilitação de licenciatura plena, conforme estabelece o Artigo 62 da Lei nº 9.394/1996, e, para a formação técnica e profissional, serão instrutores do SENAI-CE, permitindo que profissionais com notório saber em áreas específicas possam compor o corpo docente. É importante ressaltar que, além da formação legal, os professores terão programas de formação continuada.

A Escola Euzébio Mota de Alencar/Sesi-CE, como contratante, e a Escola Waldir Diogo Siqueira/SENAI-CE, como contratada, assumem as seguintes atribuições.

Compete à Escola Waldir Diogo Siqueira/SENAI-CE:

- Realizar os treinamentos nas instalações previamente acordadas com o contratante;
- Elaborar os instrumentos de avaliação pertinentes aos perfis solicitados;
- Providenciar materiais de consumo adequados às avaliações e ao(s) curso(s);



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 0064/2021

- Aplicar e acompanhar o desenvolvimento dos cursos;
- Visitar e avaliar, previamente, os locais sugeridos para a oferta dos cursos, a fim de identificar a viabilidade de realização das turmas, quando aplicável;
- Realizar os treinamentos e assegurar o custeio da logística de profissionais para o município previamente acordado, quando aplicável;
- Enviar os certificados dos alunos aprovados no formato digital para o interlocutor do atendimento, via *E-mail*;
- Elaborar os relatórios de monitoramento das turmas para a prestação de contas do Projeto.

Compete à Escola Euzébio Mota de Alencar/SESI:

- Informar, com antecedência e por escrito para o *E-mail*, a relação e a quantidade de cursos, locais de realização e candidatos a serem avaliados para montagem do calendário de atendimento;
- Sinalizar ao SENAI-CE a quantidade de vagas demandadas para cada localidade;
- Entregar os certificados de conclusão do Curso aos alunos, conforme finalização das turmas;
- Ceder, sem ônus, local adequado para a realização das turmas, de acordo com a necessidade e característica de cada curso.

A contratada ficará na responsabilidade pelo preenchimento completo dos campos obrigatórios das fichas de inscrição, em letra legível e assinadas; e envio da documentação obrigatória que segue: cópias do Registro Geral (RG), CPF, comprovante de residência atual (conforme perfil do público), comprovante de escolaridade (declaração original recente, com prazo de trinta dias), Certificado ou Histórico Escolar e comprovantes de atendimento ao pré-requisito do curso (declarações e/ou certificados). Somente serão aceitas autodeclarações de escolaridade para efeito de comprovação de pré-requisito e consequente realização de matrícula, caso o aluno não tenha como apresentar o comprovante.

O processo de emissão do certificado de cada aluno estará diretamente ligado à entrega das fichas de inscrição preenchidas e assinadas, acompanhadas da



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 0064/2021

documentação exigida, do cumprimento da carga horária do curso (mínimo de 75% da carga horária) e do aproveitamento individual do conteúdo visto em sala de aula.

As fichas de inscrição e os documentos exigidos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis antes da realização do curso. Alunos que não apresentarem a documentação completa poderão ter sua matrícula não efetivada. Para a segurança daqueles, recomenda-se o uso de blusas, calça comprida e calçados fechados para acessar as salas de aula.

Certificação

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio prevê certificações intermediárias emitidas pela Escola Waldir Diogo Siqueira/SENAI-CE, quando o itinerário profissional cursado o permitir, ao final do primeiro semestre da 3ª série do ensino médio.

Ao final do curso, o estudante receberá o diploma de habilitação profissional integrado ao ensino médio com o itinerário cursado. Em caso de parceria com outras instituições para a oferta do itinerário, a certificação será indissociável, uma vez que o curso será único, e a conclusão do ensino médio dependerá da conclusão do itinerário e vice-versa.

A Proposta Pedagógica inova na sistemática de avaliação da aprendizagem, prevendo pesos diferenciados para compor o processo de certificações complementares que serão conferidas a partir de um Plano Pessoal de Estudos elaborado pelos estudantes com o apoio dos profissionais das Escolas Euzébio Mota de Alencar/SESI-CE e Waldir Diogo Siqueira/SENAI-CE. Esse Plano resultará em um portfólio e relatório nos quais constem as atividades complementares que serão objetos de certificação, tais como:

- a) autoria de textos;
- b) resolução de problemas;
- c) resenhas de leituras;
- d) desenvolvimento de projetos;
- e) propostas de novas práticas;
- f) visitas técnicas, dentre outras, desenvolvidas sob orientação ou pelo protagonismo dos estudantes, validadas por docentes, cabendo à secretaria anotar no histórico escolar a certificação dessas competências complementares.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. do Par. Nº 0064/2021

A principal intenção do Plano Pessoal de Estudos é mobilizar docentes e estudantes para a pesquisa, a investigação e a atitude reflexiva e crítica. É um dos instrumentos de avaliação que acompanham o percurso formativo dos estudantes.

Por meio do portfólio, será possível registrar todas as atividades passíveis de avaliação nas áreas de conhecimento e módulos do itinerário e no desenvolvimento de competências complementares à proposta curricular formal.

A avaliação considerada na Proposta Pedagógica não será exclusivamente somativa, mas contempla a totalidade do estudante e sua capacidade de se organizar e atuar, criticamente, no seu contexto social e profissional. Por isso, compreenderá outras estratégias pedagógicas e diferenciados instrumentos de aferição de seu desempenho acadêmico.

Nas diretrizes metodológicas da avaliação, prevalecerão os aspectos qualitativos sobre os quantitativos; contemplarão a autoavaliação; estimularão o protagonismo do estudante, garantirão os múltiplos instrumentos e formas variadas de avaliação e promoverão o reconhecimento de saberes.

A gestão do Projeto compreende: ações compartilhadas entre as instituições parceiras; planejamento do ensino e da gestão; formação continuada dos profissionais; recursos didáticos pedagógicos e condições de acesso e permanência dos estudantes.

Para implementação da gestão, serão acionados alguns instrumentos próprios, como o Comitê Gestor Nacional, articulado com os departamentos regionais das duas instituições parceiras para a realização e o acompanhamento das ações.

O planejamento contemplará a dimensão didático-pedagógica da metodologia e das atividades de ensino e as estratégias de gestão.

O Projeto traz, ainda, propostas de gestão, a partir de diferentes topologias nas quais se encontrarem as unidades ofertantes: a) modelo de gestão integrada (realizada na mesma unidade educacional e com uma única gestão); b) compartilhada (entre duas unidades educacionais contíguas com duas gestões Sesi/SENAI); c) articulada (mesma configuração da compartilhada com unidades educacionais distantes); e d) gestão articulada mediada por tecnologia (que compreende a existência de uma escola central que pode ser do Sesi ou SENAI, com emissão de aulas via satélite e docente responsável por área do conhecimento e/ou curso técnico).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 0064/2021

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito das instituições interessadas está fundamentado nos seguintes diplomas legais:

- Artigos 35-A e 36, Inciso I a V e Art. 81 da Lei nº 9.394/1996;
- Art. 4º da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que regulamenta os princípios pedagógicos do Novo Ensino Médio, a estrutura curricular, as formas de oferta e as inovações no ensino médio;
- Parecer nº 03, de 8 de novembro de 2018, que observou as alterações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) pela Lei nº 13.415/2017;
- Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o ensino médio;
- Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na etapa do ensino médio (BNCC - EM) como etapa final da educação básica;
- Portaria MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para a elaboração dos itinerários formativos, conforme preveem as DCNs do ensino médio.

IV - VOTO DA COMISSÃO RELATORA BICAMERAL

Esta Comissão Relatora reconhece a qualidade e a pertinência do Projeto Pedagógico encaminhado a este CEE, desde as concepções epistemológicas e pedagógicas que o embasam, sua estrutura e organização e as estratégias de execução até o acompanhamento e a avaliação das ações. Congratula-se pela iniciativa pioneira das instituições SESI/SENAI, em consonância com os preceitos legais vigentes, esperando que os objetivos sejam alcançados e que se reflitam na qualidade da formação do jovem cearense.

Face ao exposto, esta Comissão Relatora vota pelo reconhecimento do Novo Ensino Médio (NEM) com os Itinerários Formativos em Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, a ser ofertado pela Escola Euzébio Mota de Alencar/SESI, sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23069791; e pela autorização, em parceria com a Escola Waldir Diogo Siqueira/SENAI, INEP/Censo Escolar nº 23266937, localizada nesta capital, da oferta dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional em Técnico em



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. do Par. Nº 0064/2021

Mecânica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Redes de Computadores até 31.12.2024, desde que referidas escolas permaneçam credenciadas junto a este Conselho.

V – CONCLUSÃO DAS CÂMARAS:

Parecer aprovado pelas Câmara de Educação Básica (CEB) e Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP) do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Superior e Profissional, em Fortaleza, aos 3 de março de 2021.

COMISSÃO BICAMERAL

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora da CESP

NOHEMY REZENDE IBANEZ
Relatora da CEB

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora da CESP



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 0064/2021

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE